

Bruxelas, 17 de abril de 2026  
(OR. en)

8269/26

FIN 542  
INST 178

## **ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS**

---

Assunto: Declaração comum sobre o calendário do processo orçamental e  
modalidades de funcionamento do Comité de Conciliação em 2026

---

**PROJETO DE DECLARAÇÃO COMUM**

**Calendário do processo orçamental e modalidades de funcionamento do Comité de Conciliação em 2026**

- A. Em conformidade com a Parte A do anexo ao Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, bem como sobre os novos recursos próprios, incluindo um roteiro para a introdução de novos recursos próprios, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão acordam nas seguintes datas essenciais para o processo orçamental de 2027:
1. A Comissão diligenciará no sentido de apresentar o mapa previsional para 2027 até princípios de junho;
  2. Será convocado um trílogo para 16 de julho (de manhã), depois da adoção da posição do Conselho pelo Comité de Representantes Permanentes;
  3. O Conselho diligenciará no sentido de adotar a sua posição e de a transmitir ao Parlamento Europeu no final da 37.<sup>a</sup> semana, a fim de facilitar a obtenção de um acordo com o Parlamento Europeu em tempo útil;
  4. A Comissão dos Orçamentos do Parlamento Europeu diligenciará no sentido de votar as alterações à posição do Conselho o mais tardar até ao final da 41.<sup>a</sup> semana (início de outubro);
  5. Será convocado um trílogo para 14 de outubro (à tarde), antes da leitura do Parlamento Europeu;
  6. O Plenário do Parlamento Europeu votará sobre a sua leitura na 43.<sup>a</sup> semana (sessão plenária de 19-22 de outubro);

7. O prazo de conciliação terá início a 27 de outubro. De acordo com o disposto no artigo 314.º, n.º 4, alínea c), do TFUE, o tempo disponível para a conciliação expira a 16 de novembro de 2026;
  8. O Comité de Conciliação reunir-se-á a 3 de novembro (à tarde), no Parlamento Europeu, e a 10 de novembro, no Conselho (podendo as reuniões ser retomadas conforme adequado); as sessões do Comité de Conciliação serão preparadas em trílogo(s). Está marcado um trílogo para 3 de novembro (à tarde). Podem ser convocados outros trílogos durante o prazo de conciliação de 21 dias, inclusive para 9 de novembro, organizados pelo Conselho.
- B. As modalidades de funcionamento do Comité de Conciliação constam da Parte E do anexo ao atrás referido Acordo Interinstitucional.
-